



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI 975/2023

AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA DE PRODUTORES RURAIS DE BREJETUBA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA E PRODUTORES RURAIS DE BREJETUBA-ES, subvenção social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. O valor será destinado a veiculação e divulgação de campanhas governamentais em todas as áreas, divulgações de ações e serviços relativos à Administração Municipal, entrevistas, notas oficiais, convites a inaugurações públicas, audiências públicas, dentre outras, ao custo de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) mensais pelo prazo de 12 meses, por 30 minutos semanais para programa da administração municipal e 120 inserções mensais de 30 segundos cada para comunicados de interesse público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 18 de agosto de 2023.

LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO LITIG
CHEFE DE GABINETE